



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

CONTRATADA: MA Produções Artísticas e Eventos Ltda., firma sediada no Município de Além Paraíba - MG, à Rua Eduardo Marques Duarte, nº 207, Fundos, Ilha Gama Cerqueira, CEP 36660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.367/0001-24, representada por seu sócio Miguel Ângelo Teixeira e Silva, portador do RG nº 06.947.374-2 e inscrito no CPF sob o nº 542.707.076-15.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

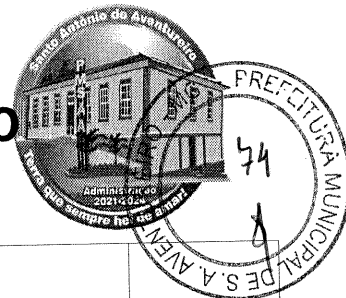
1ª) Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços para realização do Evento Feira de Saúde de Santo Antonio do Aventureiro, conforme cláusula seguinte, que será prestado pela **Contratada**, em virtude do Processo Licitatório nº 094/2021, Dispensa de Licitação nº 042/2021, cujas peças e seus termos, integram este contrato independentemente de transcrição.

2ª) Para concretização do Evento acima especificado deverão ser disponibilizados todos os serviços discriminados na tabela que se segue:

Item	Descrição do Evento	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	FEIRA DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO: - Projeto de promoção da saúde e cidadania idealizada pela Secretaria Municipal de Saúde, fundamentando-se na orientação da prática de bons hábitos, promovendo um considerável nível de saúde e bem estar, com alta qualidade de vida e longevidade, através de um projeto simples, porém eficaz de oferecer ao público, gratuitamente, um "mini checkup" e uma oportunidade para despertar o interesse da população quanto a prevenção de doenças, além de promover o crescimento profissional de todos os profissionais envolvidos. - O evento que será aberto ao público será realizado no dia 18 de dezembro, sem custos para os participantes, quando o Município terá a oportunidade de mostrar a população todos os serviços de saúde que são ofertados e os resultados gerados ao longo deste ano. - O evento será realizado em local público do Município, o qual está a se definir, onde a população participante receberá os benefícios de testes, vacinas e orientações de saúde, contando o evento com estações de saúde, compostas por representantes do setor de Saúde ou por parceiros. - Serão disponibilizadas as seguintes ações: aferição de pressão arterial, teste de glicemia, testes rápidos com distribuição de preservativos, alongamentos ou outras atividades físicas, avaliação nutricional e orientação sobre bons hábitos alimentares, distribuição de panfletos, orientação sobre saúde bucal com distribuição de kits de higiene bucal, orientação sobre o COVID 19, Promoção da	PS	01	R\$ 16.9890,00	R\$ 16.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Cultura da Paz (Polícia Militar), atendimento com entidades parceiras (CRAS, Conselho Tutelar) e Orientação sobre temas diversos (SAMU e Corpo de Bombeiros). - Serão ofertados aos participantes: 1 – 300 potes de 145ml com frutas (mamão, banana, laranja, melancia, abacaxi, maçã e uva) e 300 colheres plásticas de sobremesa; 2 – 05 caixas de fitas de testes de glicemia capilar ACCU CHEK contendo 50 unidades cada caixa, 10 caixas de perfuro cortantes e 1 bateria 3v cr2032; 3 – 500 bisnagas de 15 ml (embalagem) e 01 Galão de 05 Litros de Álcool Gel; 500 adesivos personalizados de 4cm de circunferência; 5 caixas de mascaras cirúrgicas; 4 – 01 banner de 120m x 180m. sobre saúde bucal, 01 banner de 120m x 180m sobre saúde em rede, 01 banner de 120m x 180m sobre ESF, 01 banner de 120m x 180m sobre Dengue, 02 banner de 120m x 180m sobre saúde do trabalhador e VISA, 01 banner de 120m x 180m sobre zoonoses e 1000 panfletos coloridos de 15cm x 21cm; 5 – 01 Carrinho de Pipoca, 02 Pula Pulas e 1 recreador infantil; e, 6 – Estruturação do Organização do Evento com som, 03 tendas, sendo uma fechada para a realização de testes, mídia (projeção de fotos Telão), carro de som para propagando (o qual rodará durante 10horas, as quais serão divididas nos 5 dias que antecederão o evento, 10 pct. c/50 unidades de bolas coloridas (vermelha, branca, azul e amarelo) de soprar, 20 cartelas c/100 unidades de copo descartável de 200ml., 05 galões de 20 litros de água, 60 impressos para credenciamento folha A4, 60 certificados de participação papel AP120G tamanho A4, além de café da manhã e almoço para 60 profissionais de saúde e demais palestrantes e autoridades envolvidos na realização do Evento (cardápio definido pelo fornecedor).				
--	--	--	--	--

3ª) O preço total deste contrato é de R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais), o qual será pago em uma única parcela até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

4ª) O preço acima contratado é irrevogável durante a vigência contratual, sendo efetuado o pagamento através de depósito em conta corrente de titularidade da **Contratada**.

5ª) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.

6ª) Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a **Contratante**.

7ª) São obrigações da **Contratante**:

- proporcionar todas as condições para que a **Contratada** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- comunicar à **Contratada** quaisquer anormalidades detectadas;
- obrigar-se pelo fornecimento de informações e documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos em face do andamento dos serviços, objeto do presente contrato; e,
- pagar o valor contratado de acordo com o estipulado neste instrumento.

8ª) São obrigações da **Contratada**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- manter a execução do objeto ora contratado com pessoal adequado, respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a Contratante for compelido a responder por força desta contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;
- comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente às condições firmadas no contrato;
- responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e a Contratante de vínculo empregatício de qualquer natureza;
- ser responsabilizada pela recusa do equipamento que não atenda às especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência e/ou que não estejam adequadas para o uso.
- todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, tais como deslocamentos e/ou transportes;
- acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções emanadas do servidor designado pela Contratante, para fiscalizar a execução do objeto contratado.
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer dos serviços a que está obrigada;
- manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas; e,
- sempre que solicitados pela **Contratante**, a **Contratada** apresentará os documentos de regularidade fiscal e trabalhista solicitados.

9ª) Os serviços serão fiscalizados e supervisionados por servidor da **Contratante** legalmente designado como fiscal do contrato, que informará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou, ainda, a recusa da **Contratada** em saná-las.

10) A vigência contratual deste instrumento é 01 (um) mês, contado da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

11) Qualquer alteração deverá ser precedida da confecção dos respectivos Termo Aditivos, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

12) As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0013.2.0074 (00.01.55), consignada no orçamento vigente da **Contratante**.

13) Este contrato rege-se, basicamente, pelas normas aqui consubstanciadas, pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, sendo dispensável a licitação, nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



termos do inciso II do art. 24 do diploma legal acima citado, conforme devidamente justificado em procedimento da **Contratante**.

14) Os casos omissos serão resolvidos com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e segundo os Princípios Gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

15) Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa:

- pelo atraso na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor contratado por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;
- pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;

c) suspensão temporária em participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Aventureiro, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

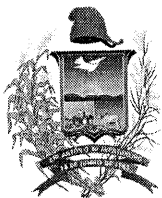
d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre a que a **Contratada** ressarcir a **Contratante**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

16) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **Contratante**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **Contratada** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

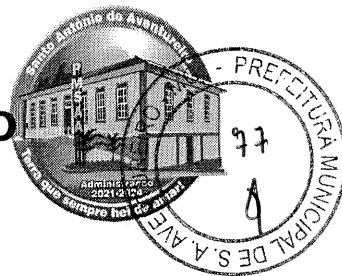
17) Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **Contratante** a **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **Contratante**.

18) Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **Contratada**, a **Contratante** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita a **Contratada**, bem como interpor medida judicial cabível.

19) As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



perdas ou prejuízos causados a **Contratante** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

20) Além das penalidades previstas anteriormente a **Contratada** ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

21) Os casos de rescisão contratual são os previstos nos arts. 77 e s.s. da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato à **Contratada**, caso esta lhe dê causa.

22) A **Contratada** reconhece os direitos da **Contratante**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

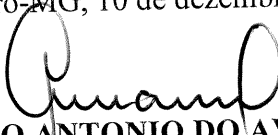
23) O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

24) Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no jornal Além Parahyba, site da Prefeitura e sua afixação em seu mural, na data de sua assinatura.

25) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

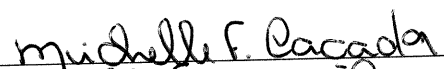
E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

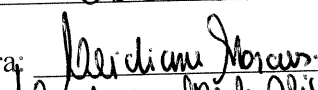
Santo Antonio do Aventureiro-MG, 10 de dezembro de 2021.


PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CONTRATANTE


MA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: Michelle F. Cacada
CPF: 068.536.276-01

Assinatura: 
Nome: Melidiana J. de Oliveira
CPF: 303.937.046-39


Rodrigo da Costa Bittencourt
ADVOGADO
OAB-MG 91823



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 094/2021. Dispensa de Licitação nº 042/2021. Contrato Administrativo nº 067/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: MA Produções Artísticas e Eventos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para realização do Evento Feira de Saúde de Santo Antonio do Aventureiro. Valor Total: R\$ 16.980,00. Vigência: 01 mês. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0013.2.0074 (00.01.55). 10/12/2021. Mateus Silva Rocha – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato de contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 10 de dezembro de 2021.


P/Comissão de Licitação



Processo Licitatório PRC nº 110/2021- Dispensa nº 45/2021-Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria de administração e finanças, ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de dispensa de licitação, projeto de adequação das medidas de prevenção de combate a incêndio e pânico para a escola Municipal Dr. João Batista de Resende, visando auto e vistoria do corpo de bombeiros JESSICA NAZARETH FERREIRA DA ROCHA, inscrita no CNPJ: 42.163.301/0001-86, com sede à praça 28 de setembro, 250, sala 1008, centro, Visconde do Rio Branco- MG, R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais). Art. 24 II da Lei 8.666/93-

Publique-se-

Santana de Cataguases, MG 13 de dezembro de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6F23B1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO DE SESSÃO
DESIGNADA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇOS Nº 084/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS DEDICADO À INTERNET, cabeado via fibra óptica FTTx, tecnologia GPON, com banda garantida simétrica, com velocidade de no mínimo 300 (trezentos) Mbps, incluindo o fornecimento de 04 (quatro) IP's públicos, circuito este instalado no Centro Administrativo Municipal, município de Santa Vitória/MG, e a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS BANDA LARGA FTTx, tecnologia GPON cabeado via fibra óptica com velocidade nominal de 100 (cem) Mbps e 300 (trezentos) Mbps, circuitos esses a serem instalados em Santa Vitória e no Distrito de Chaveslândia, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG. A sessão de abertura do Pregão Presencial em epígrafe, designada para o dia 12/2021, às 09 horas, foi SUSPENSA, em razão da necessidade de adequações e alterações necessárias no que diz respeito às exigências apresentadas das condições específicas do Pregão. Concluídas as análises e alterações, o aviso de disponibilidade do edital será republicado nos mesmos veículos em que se deu a publicação original, com a devolução integral do prazo aos licitantes, na forma da lei.

Santa Vitória, 13 de dezembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA -
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:FE2F67D7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 054/2021

Extrato Contrato nº 054/2021, Processo nº 152/2021, Dispensa nº 015/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória - MG. Contratado: ALGAR TELECOM S/A; CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Objeto do contrato: Contratação de empresa em CARÁTER EMERGENCIAL para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel, Móvel-Fixo e Dados), nas modalidades local, longa distância nacional intrarregional e inter-regional;

entroncamento E1; acessos de terminais individuais analógicos e serviço de link de acesso a internet dedicada a banda larga por meio de fibra óptica, até a conclusão do processo licitatório, por exigência da prestadora de serviços, conforme notificação/Algar de 10/09/2021. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SMDA. Valor: R\$165.199,20. Vigência: 07/12/2021 a 05/06/2022. Dotação Orçamentária: Fung 155 PR 100 - Secretaria Municipal de Administração - SMDA. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:76ADA5AA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO - CARONA - ATA RP

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO (CARONA) ATA REGISTRO DE PREÇO - O Município de Santa Vitória MG, torna público que realizará adesão como entidade não participante (carona), pretendendo adquirir 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo - ONUREA, referente à Ata de Registro de Preço nº 011/2021, Pregão Eletrônico 06/2021, gerenciado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 202001429-4/2019. E para fins de possibilitar eventual impugnação, publica o presente aviso de adesão. Em 14 de dezembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:38D62766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 094/2021, Dispensa de Licitação nº 042/2021. Objeto: Contratação de empresa para realização do Evento Feira de Saúde de Santo Antonio do Aventureiro. Processo ratificado nesta data. MA Produções Artísticas e Eventos Ltda. com o valor total de R\$ 16.980,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de dezembro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:220498C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 094/2021. Dispensa de Licitação nº 042/2021. Contrato Administrativo nº 067/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: MA Produções Artísticas e Eventos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para realização do Evento Feira de Saúde de Santo Antonio do Aventureiro. Valor Total: R\$ 16.980,00. Vigência: 01 mês. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0013.2.0074 (00.01.55). 10/12/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:04F0F721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2021

Processo Licitatório n.º 099/2021 – Dispensa de Licitação n.º 025/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X FAURA PRESENTES LTDA. Valor do Contrato: R\$ 12.052,79 (Doze mil e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS PARA DECORAÇÃO EM PONTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 29 de novembro de 2021. VIGÊNCIA: De 29 de novembro de 2021 à 29 de dezembro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:26008E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 075/2021 – Pregão Presencial n.º 047/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: 25.036,00 (Vinte e cinco mil e trinta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 14/09//2021 – VIGÊNCIA: 14/09//2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
feito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:91206B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 0014/2021

Processo Licitatório 0021/2021, Dispensa por Valor n.º 0009/2021. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Fundamentação legal: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4DB6EB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
07/2021

PROCESSO Nº 185/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2021

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu Art. 25, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS LTDA, CNPJ 37.837.238/0001-86, com vistas a prestação de serviços de capacitação de servidores e agentes políticos quanto à Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, a ser realizado nos dias 15 e 16 de dezembro pelo valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), e a despesa será paga nas seguintes dotações: 02.04.04.122.0007.2183.33.90.39 – Ficha 164 e Fonte 100.

Santo Antônio do Monte MG, 10 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EA8CE9CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 174/2021

CONTRATO Nº 174/2021

PROCESSO:185/2021

MODALIDADE: Inexigibilidades.º 07/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação dos servidores e agentes políticos do Município de Santo Antônio do Monte quanto à Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

VIGÊNCIA: 60 dias

Santo Antônio do Monte, 10 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1352A65A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO Nº 163/2021 -
PREGÃO Nº 127/2021

O Município de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao que preconiza o ordenamento jurídico pátrio, torna público que, em decorrência de decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a qual suspendeu a liminar concedida nos autos do mandado de segurança de nº 5001739-

terça-feira, dezembro 14, 2021

Últimos: Globo é processada por mais de 17 mil funcionários e teme prejuízo milionário



ALÉM PARAHYBA



Semanário fundado em Setembro de 1923 por Dr. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante

"INFRINGEM A ÉTICA: O juiz que não julga; o promotor que não denuncia; o advogado que não defende; o jornalista que não noticia o que sabe ou não escreve o que pensa."



EDITORIAL

NOTÍCIAS ▾

COLUNAS ▾

EDIÇÕES DIGITAIS

ARQUIVO ▾



HISTÓRIA ▾

PUBLICAÇÕES OFICIAIS ▾

CONTATO

EDITAIS

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo de Licitação nº 094/2021. Dispensa de Licitação nº 042/2021.

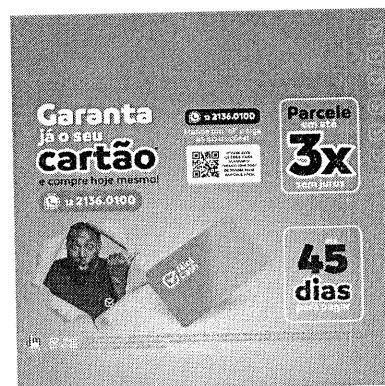
📅 dezembro 13, 2021 👤 Flávio Henrique Fernandes 📍 Minas Gerais,
Prefeito, Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Estado de Minas Gerais



MiniCash

Faça parte do nosso time de
Promotores de VendasOPORTUNIDADE do ano para você
garantir uma renda extra.Saiba mais acessando
www.promotorminicash.com.brGaranta
já o seu
cartão
e compre hoje mesmo
2136.01002136.0100
Banco
BancoParcele
3x
sem juros45
dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO

AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de

Licitação nº 094/2021. Dispensa de Licitação nº 042/2021.

Contrato Administrativo nº 067/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: MA Produções Artísticas e Eventos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para

realização do Evento Feira de Saúde de Santo Antonio do

Aventureiro. Valor Total: R\$ 16.980,00. Vigência: 01 mês.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0013.2.0074 (00.01.55).

10/12/2021. Mateus Silva Rocha - Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira - Prefeito.

Relacionado



REFEITURA
MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG -
EXTRATO DE
CONTRATO -
Processo de
Licitação nº
059/2021. Dispensa
de Licitação nº
026/2021. Contrato
Administrativo nº
042/2021.

maio 6, 2021
Em "EDITAIS"



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG.
AVISO DE
RATIFICAÇÃO.
Processo Licitatório
nº 094/2021,
Dispensa de
Licitação nº
042/2021.

dezembro 13, 2021
Em "EDITAIS"



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG -
EXTRATO DE
CONTRATO -
Processo de
Licitação nº
021/2021. Dispensa
de Licitação nº
011/2021.

março 2, 2021
Em "EDITAIS"

